MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE LAZER NA ZONA RURAL DE SANTA MARGARIDA-MG.

LOCAL: CÓRREGO SÃO FÉLIX, S/N, ZONA RURAL, SANTA MARGARIDA - MG.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. DISPOSIÇÕES GERAIS 3
3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS 3
3.1. NORMAS GERAIS 3
3.2. FISCALIZAÇÃO 4
3.3. MATERIAIS E MÃO DE OBRA 5
4. SERVIÇOS PRELIMINARES 5
4.1 Placa de identificação da obra 5
4.2 Tapume de proteção 6
4.3 Remoção e reassentamento de piso intertravado 6
5. ESGOTO E DRENAGEM 6
5.1 Caixa de drenagem 6
5.2 Caixa de gordura 6
5.3 Caixa sifonada 6
5.4 Caixa de inspeção de esgoto 6
6. REVESTIMENTOS 7
6.1 Emboço 7
6.2 Reboco 7
6.3 Contrapiso 7
7. ESQUADRIAS METÁLICAS 7
7.1 Portão metálico 7
7.2 Pintura das esquadrias 7
7.3 Janela em alumínio maxim-ar 7
7.4 Ferragens para janela maxim-ar 8
8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 8
8.1 Supressor de surtos 8

1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo da obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados nos Serviços complementares para a conclusão da Obra Praça de Lazer na Comunidade São Félix.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução da edificação ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos, e os demais Projetos Complementares.

Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Coordenação de Engenharia da prefeitura municipal, que dará sua anuência aprovativa ou não.

Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, tanto pela prefeitura como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Coordenação de Engenharia, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

➢ Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

➢ Visitar previamente edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avalia-la.

➢ Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

➢ Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

➢ Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao contratante, que, por sua vez, comunicará os fatos ao Setor de Engenharia, para que as devidas providências sejam tomadas.

➢ Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

➢ Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

➢ Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

➢ Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal e CREA local.

➢ Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

➢ Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

3.2. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Coordenação de Engenharia.

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

3.3. MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1 Placa de identificação da obra

Deverá ser fornecida e instalada placa de identificação da obra nas dimensões previstas em projeto e conforme exigências dos órgãos fiscalizadores. A placa será confeccionada em chapa de aço galvanizado, plotada com adesivo vinílico, fixada em estrutura metálica de metalon e apoiada em suportes de eucalipto tratado. A instalação deverá garantir estabilidade, perfeita visualização e resistência às intempéries durante todo o período de execução da obra.

4.2 Tapume de proteção

Será executado tapume de proteção para isolamento da área de trabalho, utilizando tela de polietileno fixada em estrutura composta por pontaletes devidamente apoiados em bases de concreto magro. O objetivo é promover a segurança dos trabalhadores, usuários e transeuntes, delimitando a área da intervenção conforme as normas de segurança vigentes.

4.3 Remoção e reassentamento de piso intertravado

O pavimento existente em blocos de concreto intertravado será removido cuidadosamente para possibilitar a execução dos serviços previstos. Após a conclusão das intervenções, os blocos serão reaproveitados mediante reassentamento sobre colchão de areia devidamente regularizado e compactado, garantindo alinhamento, nivelamento e perfeito acabamento da superfície.

5. ESGOTO E DRENAGEM

5.1 Caixa de drenagem

Serão executadas caixas de drenagem em alvenaria, com dimensões conforme projeto, destinadas à inspeção e captação das águas pluviais. As caixas receberão revestimento interno com argamassa impermeabilizada, tampa em grelha metálica e compreenderão todos os serviços de escavação, reaterro, transporte e destinação do material excedente.

5.2 Caixa de gordura

Será instalada caixa de gordura em PVC, com capacidade compatível ao projeto, destinada à retenção de resíduos gordurosos provenientes das instalações sanitárias, garantindo o adequado funcionamento da rede de esgotamento.

5.3 Caixa sifonada

Serão instaladas caixas sifonadas em PVC com grelha removível, destinadas à coleta e condução das águas servidas, proporcionando vedação contra retorno de gases e facilitando futuras operações de limpeza e manutenção.

5.4 Caixa de inspeção de esgoto

Será executada caixa de inspeção em alvenaria revestida internamente com argamassa impermeabilizada, provida de tampa de concreto, destinada à inspeção, limpeza e manutenção da rede coletora de esgoto. Estão inclusos os serviços de escavação, reaterro e transporte do material escavado.

6. REVESTIMENTOS

6.1 Emboço

As superfícies receberão camada de emboço executada com argamassa de cimento e areia, aplicada manualmente com espessura prevista em projeto, proporcionando regularização da base para recebimento do acabamento final.

6.2 Reboco

Após a cura do emboço, será executado reboco em argamassa de cimento, cal e areia, aplicado manualmente, formando superfície lisa, uniforme e adequada para posterior pintura ou acabamento especificado.

6.3 Contrapiso

Será executado contrapiso desempenado com argamassa de cimento e areia, garantindo superfície nivelada, resistente e apta ao recebimento do revestimento final previsto em projeto.

7. ESQUADRIAS METÁLICAS

7.1 Portão metálico

Será fornecido e instalado portão confeccionado em chapa de aço galvanizado tipo lambril, com dimensões e características conforme projeto executivo. A instalação deverá assegurar perfeito funcionamento, alinhamento, nivelamento e fixação adequada à estrutura de apoio.

7.2 Pintura das esquadrias

As superfícies metálicas receberão preparação adequada, aplicação de fundo anticorrosivo e posterior pintura com esmalte sintético em duas demãos, proporcionando proteção contra corrosão, durabilidade e acabamento uniforme.

7.3 Janela em alumínio maxim-ar

Será fornecida e instalada janela em alumínio, tipo maxim-ar, com altura de 60 cm, linha 25/Suprema, acabamento anodizado natural, incluindo perfis de alumínio, vidro liso incolor com espessura de 4 mm e instalação. A esquadria deverá ser montada e fixada de forma adequada ao vão, garantindo perfeito alinhamento, nivelamento, prumo e funcionamento das folhas móveis. O vidro deverá ser instalado de maneira firme e segura, com vedação adequada, proporcionando estanqueidade e acabamento uniforme. O serviço compreende o fornecimento e instalação da esquadria e do vidro, ficando as ferragens específicas para módulo de janela contempladas no item 7.4.

7.4 Ferragens para janela maxim-ar

Serão fornecidas e instaladas as ferragens específicas para o funcionamento das janelas de alumínio tipo maxim-ar, incluindo fechos e braços, conforme características compatíveis com o módulo da esquadria. Os componentes deverão ser corretamente fixados, regulados e ajustados, garantindo abertura, fechamento, sustentação e travamento adequados das folhas, sem interferências ou folgas excessivas.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1 Supressor de surtos

Será fornecido e instalado dispositivo de proteção contra surtos elétricos no quadro geral de distribuição, destinado à proteção dos equipamentos e da instalação elétrica contra sobretensões transitórias provenientes da rede elétrica ou de descargas atmosféricas indiretas. A instalação deverá atender às normas técnicas vigentes e às especificações do fabricante.

ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA/MG

A Empresa contratada deverá apresentar tal documento antes do início das obras.

30 DE JULHO DE 2026.

MICHELE PEREIRA MAGESTE MIRANDA:11254508600

Assinado de forma digital por MICHELE PEREIRA MAGESTE MIRANDA:11254508600
Dados: 2026.08.25 14:13:04 -03'00'

MICHELE PEREIRA MAGESTE MIRANDA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA MG Nº 253.028/D

ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662

Assinado de forma digital por ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662
Dados: 2026.08.25 15:24:15 -03'00'

ILBNELLE SANTANA OTONI
PREFEITO MUNICIPAL